

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Nos termos do 8.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, publicado no Diário da República 2ª série, Parte C, em 10 de agosto de 2020, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., de 17/11/2022, foi autorizada a abertura de concurso para atribuição de **uma** Bolsa de Investigação, com a referência Interna **IPMA-2022-028-BI** na área científica das ciências da Terra e do Mar, no âmbito do projeto *Comprehensive Test Ban Treaty Organization* (CTBTO), financiado por este mesmo organismo.

1: Destinatários

A bolsa destina-se a Licenciados na área científica específica das ciências geofísicas e afins, para a execução de atividade de apoio à investigação.

2: Requisitos de admissão dos candidatos

O candidato deverá possuir como habilitações literárias, licenciatura na área científica de Ciências Geofísicas, Engenharia Geológica, Engenharia Geográfica, Geologia ou áreas afins.

O candidato deverá ser estudante de mestrado, mestrado integrado ou licenciado ou mestre inscrito em curso não conferente de grau académico integrado em projeto educativo de uma instituição de Ensino Superior desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

3: Programa de trabalhos:

O programa de trabalhos do bolseiro a contratar inclui as seguintes atividades:

- Monitorização das estações de hidro-acústica de fase-T;
- Análise e interpretação de registos sísmicos e de hidro-acústica;
- Integração de informação em bases de dados;
- Preparação de relatórios.

Devendo ser atingidos os seguintes objetivos:

- Minimização dos períodos de inoperacionalidade das estações de fase-T.
- Identificação e caracterização de eventos sísmicos com recurso a dados de hidro-acústica.

4: Duração e Condições de Renovação

A bolsa, com início previsto para 01/04/2023, terá a duração de 12 meses sendo eventualmente renovável nos termos do artigo 15º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP. em regime de dedicação exclusiva. Os trabalhos a desenvolver no âmbito da presente Bolsa são de carácter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.

5: Supervisão e Local onde se desenvolverá a atividade

A bolsa decorre no quadro das atividades da unidade orgânica DRA, na Delegação Regional dos Açores sito no Observatório Afonso Chaves, rua Mãe de Deus, Ponta Delgada, sob a orientação

científica Fernando Carrilho, Chefe de Divisão do IPMA, IP. O local das atividades poderá ser modificado de acordo com as necessidades do Programa de Trabalhos definido.

6: Valor do subsídio mensal de manutenção

O montante da bolsa corresponde a 875,98 €, conforme tabela de valores das bolsas, aprovada pela FCT, I.P. (<https://former.fct.pt/apoios/bolsas/valores.phtml.pt>).

O bolseiro tem ainda direito ao reembolso dos encargos relativos ao Seguro Social Voluntário (1.º escalão), caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um seguro de acidentes pessoais no decurso da bolsa.

O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, I.P. para conta indicada pelo bolseiro.

7: Composição do júri

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, IP, é constituído pelos seguintes membros:

- Presidente – Fernando Carrilho – – Chefe de Divisão do IPMA, I.P.;
- 1.º Vogal Efetivo – Carlos Ramalho – – Delegado Regional, do IPMA, I.P.;
- 2.º Vogal Efetivo – Matilde Silva – – Técnico Superior, do IPMA, I.P.;
- 1.º Vogal Suplente – Guilherme Madureira – – Técnico Superior, do IPMA, I.P.;
- 2.º Vogal Suplente – – Maria Escuer – – Técnico Superior, do IPMA, I.P..

8: Métodos e critérios de seleção

8.1 Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 2 e 11 deste edital.

8.2 Método de avaliação: os candidatos serão avaliados por Avaliação Curricular e Entrevista. A entrevista será realizada aos três primeiros classificados, apenas em caso de empate na Avaliação Curricular (AC).

8.3 A seleção das candidaturas válidas será feita por avaliação curricular, com carácter eliminatório, e realização de entrevista se o júri assim o entender.

A Avaliação Curricular (AC) avaliará a Habilitação Académica (HA), a Experiência Profissional específica (EP) e Publicações (P) na área de trabalho específica, ponderando-se estes 3 fatores de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC=40\%HA+40\%EP+20\%P$$

A Habilitação Académicas na área do concurso, será avaliada da seguinte forma,

$$HA= (\text{Média final de licenciatura}) / 4;$$

A Experiência profissional será avaliada pelo número de anos de trabalho na área do concurso, de acordo com a seguinte valorização:

- 0 meses - 0 valores
- > 0 meses e ≤ 6 meses - 2 valores
- > 6 meses e ≤ 1 ano - 3 valores
- > 1 ano e ≤ 3 anos - 4 valores
- > 3 anos - 5 valores

As Publicações de reconhecido mérito serão valorizadas até um máximo de 5 valores, considerando-se o somatório de 1 ponto por cada artigo de reconhecido mérito científico e 0,25 pontos por cada resumo.

Com base na AC, será efetuada uma seriação até o máximo de 3 candidatos melhor classificados que seguirão para a entrevista. Caso se opte pela não realização da entrevista, a lista de classificação final será a resultante da AC.

8.4 Sendo realizada entrevista (ENT), esta pode ser efetuada presencialmente ou por meios eletrónicos, sendo avaliada de acordo com os critérios indicados na tabela seguinte, correspondendo a classificação final da entrevista ao somatório da pontuação obtida em cada critério a dividir por 4.

Critérios	Insuf. 1	Suf. 2	Bom 3	M.Bom 4	Exce. 5	Total
Sentido. Critico						
Competência Técnica						
Motivação						
Expressão e fluência verbal em português e inglês						
Total						
Classificação na entrevista (total/4)						

8.5 A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri.

8.6 Lista Ordenada de Classificação Final: Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri. No caso da realização de entrevista a classificação final será obtida pela soma ponderada da avaliação curricular, com o peso de 60%, e da entrevista 40%. No(s) caso(s) de não realização de entrevista a classificação final será a resultante da avaliação curricular.

8.7 O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final. Não havendo candidaturas de mérito o Júri poderá decidir pela não atribuição desta bolsa.

9. Comunicação dos resultados

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, seguindo-se o processo de audiência de interessados, nos termos do artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP.

No âmbito do procedimento para atribuição da bolsa, se a lista de classificação final homologada contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é constituída uma “lista de reserva de seleção” que corresponde à lista de classificação final homologada, a ser utilizada durante o período de elegibilidade do projeto, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação, por desistência do candidato selecionado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

10. Homologação

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

11. Apresentação de candidaturas

A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o email candidaturas.bolsas@ipma.pt, do formulário que poderá obter no browser com o seguinte link: <http://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf> devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Para cidadãos estrangeiros, certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente cópia dos diplomas que atestem o Grau Académico, reconhecidos por uma Universidade Portuguesa, caso tenham sido obtidos no estrangeiro;
- d) *Curriculum vitae* do candidato detalhado e assinado;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;
- g) Documento comprovativo de inscrição em mestrado, mestrado integrado ou em curso não conferente de grau académico integrado em projeto educativo de uma instituição de ensino superior desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que cumpre os requisitos de admissão ao presente concurso de bolsa, disponível em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/Declaracao-Compromisso-Honra-IPMA-BI-Estudante-Mestrado.pdf>

A referência ao concurso de bolsa **IPMA-2022-028-BI** deve ser indicada no assunto do correio eletrónico de candidatura.

11.2. Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) e g) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa.

11.3. A não entrega da documentação, referida em b), e) e f) no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

12. Prazo de candidatura: O período de submissão de candidaturas decorrerá entre os dias 07/02/2023 e 20/02/2023.

13. Legislação aplicável

- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto;
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado no Diário da República II Série, parte C de 16 de dezembro de 2019, alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, de 30 de junho de 2021, publicado no Diário da República II Série, Parte C, de 14 de julho de 2021;
- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, publicado no Diário da República, 2.ª Série – Parte C, n.º 154, de 10 de agosto de 2020;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atualmente em vigor.

O Presidente do Júri

(Fernando Carrilho)